



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 23 DE SETEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.385 – Suplemento

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016

Modelo 1 / TCESP

LC-101/00 - Artigo 52, Incisos I e II, Alíneas 'a' e 'b'

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	A Realizar
Categoria Econômica/Fontes																	
RECEITA CORRENTE	345.827.500,00	345.827.500,00	57.637.916,66	59.764.562,51	57.637.916,66	63.293.751,80	57.637.916,66	53.581.129,40	57.637.916,66	53.971.036,25					230.551.666,64	230.610.479,96	115.217.020,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.820.500,00	67.820.500,00	11.303.416,66	4.927.254,67	11.303.416,66	15.791.270,93	11.303.416,66	9.952.267,48	11.303.416,66	11.563.343,46					45.213.666,64	42.234.136,54	25.586.363,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.781.000,00	12.781.000,00	2.130.166,66	676.132,49	2.130.166,66	1.118.745,61	2.130.166,66	1.134.727,03	2.130.166,66	1.195.398,96					8.520.666,64	4.125.004,09	8.655.995,91
RECEITA PATRIMONIAL	8.297.500,00	8.297.500,00	1.382.916,66	1.135.045,24	1.382.916,66	1.281.841,28	1.382.916,66	1.275.773,83	1.382.916,66	1.210.128,54					5.531.666,64	4.902.788,89	3.394.711,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	384.000,00	384.000,00	64.000,00	57.788,62	64.000,00	63.053,82	64.000,00	59.664,29	64.000,00	67.565,18					256.000,00	248.071,91	135.928,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	244.457.500,00	244.457.500,00	40.742.916,66	51.485.668,85	40.742.916,66	43.532.952,08	40.742.916,66	39.001.268,75	40.742.916,66	38.519.231,14					162.971.666,64	172.519.120,82	71.938.379,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.087.000,00	12.087.000,00	2.014.500,00	1.502.672,64	2.014.500,00	1.505.888,08	2.014.500,00	2.157.428,02	2.014.500,00	1.415.368,97					8.058.000,00	6.581.357,71	5.505.642,29
RECEITA DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,66	5.899.236,35	1.666.666,66	1.711.119,58	1.666.666,66	3.613.454,42	1.666.666,66	4.727.154,67					6.666.666,64	15.950.965,02	5.950.965,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	9.980.000,00	9.980.000,00	1.663.333,33	1.671.518,69	1.663.333,33	0,00	1.663.333,33	805.529,28	1.663.333,33	2.211.629,84					6.653.333,32	4.688.677,81	5.291.322,19
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	3.333,33	0,00	3.333,33	988.167,90	3.333,33	1.200.072,40	3.333,33	1.823.361,61					13.333,32	4.009.801,91	3.989.601,91
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	4.227.717,66	0,00	724.951,68	0,00	1.607.852,74	0,00	692.163,22					0,00	7.252.685,30	7.252.685,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
(DEDUÇÕES DA RECEITA)	31.405.000,00	31.405.000,00	5.234.166,66	7.036.567,77	5.234.166,66	5.196.533,77	5.234.166,66	4.822.846,54	5.234.166,66	4.553.661,52					20.936.666,64	21.809.409,60	9.795.590,40
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.503.000,00	15.503.000,00	2.583.833,33	0,00	2.583.833,33	0,00	2.583.833,33	0,00	2.583.833,33	0,00					10.335.333,32	0,00	15.503.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	339.925.500,00	339.925.500,00	56.654.249,99	58.627.231,09	56.654.249,99	58.808.337,61	56.654.249,99	52.371.937,28	56.654.249,99	54.144.529,40					226.616.999,96	224.952.035,38	114.973.464,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) (H+I)	339.925.500,00	339.925.500,00	56.654.249,99	58.627.231,09	56.654.249,99	58.808.337,61	56.654.249,99	52.371.937,28	56.654.249,99	54.144.529,40					226.616.999,96	224.952.035,38	114.973.464,62
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) (H+IV)	339.925.500,00	339.925.500,00	56.654.249,99	58.627.231,09	56.654.249,99	58.808.337,61	56.654.249,99	52.371.937,28	56.654.249,99	54.144.529,40					226.616.999,96	224.952.035,38	114.973.464,62

DESPESAS	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A Empenhar
Categoria Econômica/Natureza																	
DESPESAS CORRENTES	0,00	27.304.480,41	87.806.248,15	45.158.300,80	47.205.260,86	45.608.365,26	39.153.755,54	46.936.322,48	38.076.386,74	41.070.569,19					212.241.651,29	178.776.554,73	184.937.170,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.042.254,08	16.802.131,42	15.428.804,73	14.951.265,68	15.158.412,03	15.536.510,76	15.771.558,01	15.782.706,07	16.006.432,20					63.072.613,93	62.365.206,97	62.030.359,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	387.942,00	80.800,82	80.800,82	49.314,70	49.314,70	165.808,72	165.808,72	166.132,90	166.132,90					462.057,14	462.057,14	849.999,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.650.188,33	70.923.315,91	29.648.695,25	32.204.680,48	30.400.638,53	23.451.436,06	31.001.955,75	22.127.547,77	24.898.001,09					148.706.980,22	115.949.290,62	122.056.811,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	41.139.773,34	4.810.917,87	1.002.525,29	6.658.432,59	2.511.835,06	12.270.979,13	3.815.755,39	11.883.002,66	5.944.615,65					35.623.332,25	13.274.731,39	5.516.441,09
INVESTIMENTOS	0,00	43.649.831,34	4.810.917,87	1.002.525,29	6.658.432,59	2.511.835,06	12.270.979,13	3.815.755,39	11.883.002,66	5.944.615,65					35.623.332,25	13.274.731,39	9.026.498,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	2.510.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	2.510.058,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	286.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.060.000,00	1.965.448,35	1.965.448,35	2.089.533,70	2.089.533,70	2.114.673,45	2.114.673,45	2.252.290,54	2.252.290,54					8.421.946,04	8.421.946,04	9.481.946,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	0,00	67.097.753,75	94.582.614,37	48.126.274,44	55.953.227,15	50.209.734,02	53.539.408,12	52.869.751,32	52.211.679,94	49.267.472,38					256.286.929,58	200.473.232,16	189.189.175,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IX) (VIII+IX)	0,00	67.097.753,75	94.582.614,37	48.126.274,44	55.953.227,15	50.209.734,02	53.539.408,12	52.869.751,32	52.211.679,94	49.267.472,38					256.286.929,58	200.473.232,16	189.189.175,83
SUPERÁVIT (X)	0,00	0,00	0,00	10.500.956,65	0,00	9.588.603,59	0,00	497.814,04	0,00	4.877.057,02					0,00	24.478.803,22	0,00
TOTAL (XII) (X+XII)	0,00	67.097.753,75	94.582.614,37	58.627.231,09	55.953.227,15	59.808.337,61	53.539.408,12	52.371.937,28	52.211.679,94	54.144.529,40					256.286.929,58	224.952.035,38	189.189.175,83

Anexo - Modelo 1 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016

LC-101/00 - Artigo 52, Incisos I e II, Alíneas 'a' e 'b'

Valores expressos em R\$

PODERES / ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3) = (1 - 2)	Total % = (3) / Tot (1)
			Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado (2)		
Órgão								
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.144.529,40	224.952.035,38	52.211.679,94	256.286.929,58	49.267.472,38	200.473.232,16	24.478.803,22	10,88%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS	54.144.529,40	224.952.035,38	52.211.679,94	256.286.929,58	49.267.472,38	200.473.232,16	24.478.803,22	10,88%

Modelo 2 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016

LC-101/00 - LPF, Artigo 53, Inciso I, Alínea C				Valores expressos em R\$																	
FUNÇ. SUBF.	CÓD.	DESPESAS	FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE			
				INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A EMPENHAR	
01	031	LEGISLATIVA																			
04	121	ADMINISTRAÇÃO																			
04	121	ADMINISTRAÇÃO																			
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA																			
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA																			
04	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR D																			
05	153	DEFESA NACIONAL																			
05	153	DEFESA TERRESTRE																			
06	122	SEGURANÇA PÚBLICA																			
06	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
06	161	POLICIAMENTO																			
06	162	DEFESA CIVIL																			
06	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO																			
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR D																			
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E A																			
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA																			
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL																			
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME EST																			
09	273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR																			
10		SAÚDE																			
10	301	ATENÇÃO BÁSICA																			
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E																			
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA																			
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA																			
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO																			
11		TRABALHO																			
11	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO																			
12		EDUCAÇÃO																			
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
12	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E A																			
12	361	ENSINO FUND																			
12	362	ENSINO MÉDIO																			
12	366	EDUCAÇÃO INFANTIL																			
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL																			
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL																			
13		CULTURA																			
13	382	DIFUSÃO CULTURAL																			
14		DIREITOS DA CIDADANIA																			

LC-101/00 - LPF, Artigo 53, Inciso I, Alínea C

Modelo 2 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4 º BIMESTRE DE 2016

LC-10/100 - LRF, Artigo 53, Inciso II, Alínea 'C'

Valores expressos em R\$																
COD. SUBF.	DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE	
			EMPENHADO	LÍQUIDADO	EMPENHADO	LÍQUIDADO	EMPENHADO	LÍQUIDADO	EMPENHADO	LÍQUIDADO	EMPENHADO	LÍQUIDADO	EMPENHADO	LÍQUIDADO	EMPENHADO	LÍQUIDADO
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COL	75.000,00			1.290,00	750,00			540,00					1.290,00	750,00
15		URBANISMO	34.825.000,00	58.072.095,46	8.171.599,92	2.618.618,71	11.132.264,61	7.586.795,11	9.590.259,47	6.396.064,06	9.647.778,34	7.652.954,60			38.546.907,34	24.254.432,48
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.000,00	384.000,00	53.715,09	46.934,11	46.934,11	51.245,85	51.245,85	73.712,89	73.712,89				225.007,34	73.712,89
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	4.088.408,97	99.771,73	297.519,83	45.142,67	129.026,14	14.200,00	2.941.995,99	795.920,66				3.468.315,69	825.262,73
15	452	SERVIÇOS URBANOS	33.197.000,00	49.661.606,49	7.997.819,10	2.556.758,62	10.770.954,07	7.482.568,33	8.923.984,60	6.083.103,81	5.671.393,97	6.508.671,60			33.364.068,52	22.636.102,36
15	453	TRANSPORTES COLETIVOS URB	1.065.000,00	4.820.000,00	20.295,00	8.145,00	12.856,00	495.002,80	242.514,40	960.786,39	384.550,05				1.488.926,19	587.450,45
16		HABITAÇÃO	1.020.000,00	1.321.099,35	538.214,62	169.740,07	147.612,06	182.972,51	105.686,26	208.670,85	129.884,93				1.000.183,79	618.716,55
16	482	HABITAÇÃO URBANA	1.020.000,00	1.321.099,35	538.214,62	169.740,07	147.612,06	182.972,51	105.686,26	208.670,85	129.884,93				1.000.183,79	618.716,55
17		SAANEAMENTO	14.187.500,00	31.475.931,82	6.794.939,09	1.227.570,68	4.276.579,54	3.391.888,90	1.433.710,30	4.093.462,90	4.452.284,21	4.295.451,35			17.377.513,14	12.817.983,83
17	512	SAANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.187.500,00	31.475.931,82	6.794.939,09	1.227.570,68	4.276.579,54	3.391.888,90	1.433.710,30	4.093.462,90	4.452.284,21	4.295.451,35			17.377.513,14	12.817.983,83
18		GESTÃO AMBIENTAL	1.965.000,00	3.823.477,16	520.241,39	175.382,34	1.940.971,39	268.574,03	296.824,25	316.874,41	410.895,68	698.873,05			3.088.932,11	1.459.703,83
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.965.000,00	3.823.477,16	520.241,39	175.382,34	1.940.971,39	268.574,03	296.824,25	316.874,41	410.895,68	698.873,05			3.088.932,11	1.459.703,83
19		Ciência e tecnologia	1.483.000,00	2.140.000,00	457.186,59	349.564,78	203.932,65	292.183,33	223.796,26	233.951,89	121.125,24	157.235,33			1.008.046,74	942.755,33
19	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.483.000,00	2.140.000,00	457.186,59	349.564,78	203.932,65	292.183,33	223.796,26	233.951,89	121.125,24	157.235,33			1.008.046,74	942.755,33
20		AGRICULTURA	2.766.000,00	2.826.000,00	308.125,74	172.688,91	489.605,19	178.856,29	236.736,14	369.913,76	1.438.117,56	317.404,83			2.472.384,63	1.038.873,84
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.000,00	2.826.000,00	308.125,74	172.688,91	489.605,19	178.856,29	236.736,14	369.913,76	1.438.117,56	317.404,83			2.472.384,63	1.038.873,84
20	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGE	45.000,00	172.000,00			397.233,76	178.856,29	236.736,14	369.913,76	1.438.117,56	257.216,18			2.350.213,20	976.688,14
22		INDÚSTRIA	316.000,00	200.000,00	12.000,00		12.371,43								122.371,43	60.185,70
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	316.000,00	200.000,00	12.000,00											200.000,00
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.470.000,00	1.323.993,80	127.970,31	87.127,42	243.657,08	156.046,96	189.729,32	240.890,12	123.554,93	133.108,43			684.921,46	616.966,93
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	317.000,00	199.590,00			29.117,55	6.818,05	520,00	2.878,51	9.671,50	10.802,18			39.309,05	19.488,74
23	692	COMERCIALIZAÇÃO	65.000,00	55.000,00	27.241,20	4.790,54	695,40	8.865,51	409,80	3.250,27	1.544,41				28.346,40	18.550,73
23	695	TOURISMO	1.088.000,00	969.313,80	100.729,11	82.336,88	213.844,85	141.837,41	188.798,52	234.591,34	113.892,53	120.861,84			617.268,01	578.917,46
24		COMUNICAÇÕES	100.000,00	80.000,00	54.702,85	14.280,13	1.716,00	22.543,26	10.875,03	6.919,49	1.474,58				63.238,35	48.162,00
24	722	TELECOMUNICAÇÕES	100.000,00	80.000,00	54.702,85	14.280,13	1.716,00	22.543,26	10.875,03	6.919,49	1.474,58				63.238,35	48.162,00
26		TRANSPORTE	1.175.000,00	1.755.100,00	388.295,67	95.774,02	349.677,34	488.159,51	569.594,82	151.940,78	218.884,68	215.893,97			1.505.852,51	931.527,28
26	781	TRANSPORTE AÉREO	170.000,00	610.100,00	16.180,92	12.450,00	22.492,17	18.158,29	466.561,56	6.555,29	1.144,24	47.273,60			506.388,89	84.437,18
26	782	TRANSPORTE RODoviÁRIO	1.005.000,00	1.145.000,00	352.164,75	83.274,02	327.185,17	450.881,22	103.033,26	216.340,49	188.420,37				999.862,62	847.090,10
27		DESPORTO E LAZER	4.075.000,00	7.796.458,06	1.914.185,53	888.071,31	897.241,59	775.928,82	3.496.910,85	2.575.642,12	896.559,78	688.271,66			6.305.307,75	4.725.965,91
27	512	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.075.000,00	7.796.458,06	1.914.185,53	888.071,31	897.241,59	775.928,82	3.496.910,85	2.575.642,12	896.559,78	688.271,66			6.305.307,75	4.725.965,91
28		ENCARGOS ESPECIAIS	7.475.000,00	4.577.500,00	539.086,22	390.426,04	368.037,23	393.875,42	422.816,34	450.833,24	1.135.354,39				2.439.241,60	2.370.291,69
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.855.000,00	957.000,00	80.800,82	80.800,82	40.314,70	165.800,72	165.800,72	165.800,72	165.800,72	166.132,99			402.057,14	402.057,14
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.620.000,00	3.620.500,00	458.285,40	309.627,82	318.722,53	344.980,72	257.007,62	203.024,52	943.074,21	989.271,49			1.077.088,76	1.908.234,55
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.310.000,00	11.823.500,00												11.823.500,00
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.310.000,00	11.823.500,00												11.823.500,00
		TOTAL	306.953.000,00	374.950.753,75	94.382.614,37	48.126.274,44	55.953.227,15	50.299.734,02	53.339.408,12	52.867.474,32	52.211.679,94	49.267.472,38			256.286.925,58	200.473.232,16

FONTE: GRP - RGRB02B

Consist-GRP

20/09/2016 - 08:07:56

Modelo 3 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016
INDIVIDUAL

LC-10/100 - LRF, Artigo 63, inciso I

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$											
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Mês de Ref. AGOSTO
RECEITAS CORRENTES	25.181.523,51	25.652.228,75	22.937.465,35	32.302.110,58	33.987.341,59	25.777.220,92	36.505.959,47	26.787.792,33	28.505.736,92	25.075.392,48	25.232.187,53	28.738.948,72
Recita tributária	4.571.077,89	4.861.849,00	4.544.386,87	5.717.206,46	2.555.466,29	2.371.788,38	8.006.754,34	7.784.516,59	5.089.578,79	4.862.688,69	5.100.307,69	6.463.035,77
Recita de contribuições	19.595,91	79.528,61	86.643,38	75.340,81	129.897,68	546.144,81	529.022,25	589.723,36	590.326,70	574.400,33	0,00	1.195.398,96
Recita patrimonial	880.018,64	735.615,03	688.194,07	576.713,57	585.725,91	549.319,33	652.780,24	629.061,04	629.744,82	646.029,01	571.043,18	639.086,36
Recita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de serviços	31.951,39	34.345,13	37.220,26	43.415,17	29.929,05	27.859,57	36.256,82	26.797,00	30.548,76	29.115,53	34.355,20	33.209,98
Transferências correntes	18.885.907,34	18.970.586,16	16.513.752,70	24.393.581,74	30.055.131,95	21.410.536,90	26.368.695,73	17.164.256,35	21.527.109,93	17.474.158,82	18.924.352,24	19.594.878,90
Outras receitas correntes	1.292.972,34	970.304,82	1.087.269,07	1.485.852,83	631.100,71	871.571,93	912.450,09	593.437,99	868.427,92	1.489.000,10	602.129,22	813.239,75
DEDUÇÕES(II)	2.323.501,25	2.408.629,63	2.039.487,33	2.968.485,58	4.141.541,23	2.895.026,54	3.041.093,88	2.155.439,89	2.692.272,45	2.130.374,09	2.106.430,60	2.447.230,92
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do FUNDEB	2.323.501,25	2.408.629,63	2.039.487,33	2.968.485,58	4.141.541,23	2.895.026,54	3.041.093,88	2.155.439,89	2.692.272,45	2.130.374,09	2.106.430,60	2.447.230,92
Fundeb Recebido	4.506.352,61	4.033.710,32	3.534.629,98	5.522.544,71	6.191.404,42	4.028.427,99	5.886.841,42	4.002.380,24	4.911.889,29	3.760.140,50	4.103.350,34	4.439.796,80
Fundeb Retido	2.323.501,25	2.408.629,63	2.039.487,33	2.968.485,58	4.141.541,23	2.895.026,54	3.041.093,88	2.155.439,89	2.692.272,45	2.130.374,09	2.106.430,60	2.447.230,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.868.022,26	23.243.599,12	20.897.979,02	29.333.625,00	29.845.900,36	22.862.194,38	33.464.865,59	24.632.352,44	25.813.464,47	22.945.018,39	23.125.756,93	26.291.617,80

FONTE: GRP - RGRB02C

Consistat-GRP

20/09/2016 - 08:07:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, Inciso III

Valores Expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	354.359.000,00	354.359.000,00	225.973.038,24
Receita Tributária	67.820.500,00	67.820.500,00	42.234.136,54
Receita de Contribuição	28.284.000,00	28.284.000,00	4.125.004,09
Receita Previdenciária	25.584.000,00	25.584.000,00	0,00
Outras Contribuições	2.700.000,00	2.700.000,00	4.125.004,09
Receita Patrimonial Líquida	1.326.000,00	1.326.000,00	265.347,17
Receita Patrimonial	8.297.500,00	8.297.500,00	4.902.788,89
(-) Aplicações Financeiras	6.971.500,00	6.971.500,00	4.637.441,72
Transferências Correntes	244.457.500,00	244.457.500,00	172.519.120,82
Demais Receitas Correntes	12.471.000,00	12.471.000,00	6.829.429,62
Dívida Ativa	4.224.000,00	4.224.000,00	2.575.769,61
Diversas Receitas Correntes	8.247.000,00	8.247.000,00	4.253.660,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000.000,00	10.000.000,00	15.950.965,02
Operações de Crédito (III)	9.980.000,00	9.980.000,00	4.688.677,81
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	20.000,00	20.000,00	4.009.601,91
Transferências de Capital	0,00	0,00	7.252.685,30
Convênios	0,00	0,00	7.033.675,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	219.009,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	7.252.685,30
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	31.405.000,00	31.405.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	322.954.000,00	322.954.000,00	233.225.723,54

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	178.776.554,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	62.365.206,97
Juros e Encargos da Dívida(X)	0,00	0,00	462.057,14
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	115.949.290,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	178.314.497,59
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	0,00	0,00	13.274.731,39
Investimentos	0,00	0,00	13.274.731,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	0,00	0,00	13.274.731,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	0,00	0,00	191.589.228,98
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	322.954.000,00	322.954.000,00	41.636.494,56
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Modelo 5 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, Inciso III

Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	No 3º Bimestre	No 4º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	18.249.350,29	20.460.980,13
DEDUÇÕES (II)*	58.696.549,95	72.033.812,61	67.924.477,00
Ativo Disponível	58.696.549,95	70.204.867,91	66.364.289,46
Haveres Financeiros	0,00	1.829.900,53	1.923.696,74
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	955,83	363.509,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-58.696.549,95	-53.784.462,32	-47.463.496,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-58.696.549,95	-53.784.462,32	-47.463.496,87
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	Janeiro até Bimestre Atual	
RESULTADO NOMINAL	6.320.965,45	11.233.053,08	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			VALOR A SER OBTIDO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (ANEXO DE METAS DA LDO)

FONTE: Balancete Individual

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total de Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um '-'(traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, Inciso V

Valores expressos em R\$

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores			Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	6.990.925,67	27.624.526,36	17.448.106,02	6.990.768,25	17.127.630,11	5.049,23	1.870.664,00	0,00	0,00	125.118,19	8.626.232,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	6.990.925,67	27.624.526,36	17.448.106,02	6.990.768,25	17.127.630,11	5.049,23	1.870.664,00	0,00	0,00	125.118,19	8.626.232,25
TESOURO	3.460.720,09	11.652.961,57	8.305.967,32	3.383.015,40	8.228.678,32	5.049,23	1.285.326,02	0,00	0,00	72.855,46	2.138.967,23
GERAL TOTAL	8.315,00	14.830,45	13.270,50	8.315,00	13.270,50	0,00	238,00	0,00	0,00	0,00	1.321,95
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	90.122,78	181.127,87	152.909,93	90.122,78	152.909,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.217,54
FUNDO ASSISTÊNCIA A CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA	1.238,00	30.702,00	30.504,00	1.238,00	30.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00
FUNDO MANUT CORPO DE BOMBEIRO FUMABOM	0,00	953,40	0,00	0,00	0,00	0,00	473,40	0,00	0,00	0,00	480,00
FDO SOC SOLIDARIEDADE-CRIADORES SOLIDÁRIOS	0,00	135.627,59	61.017,87	0,00	40.451,54	0,00	34.743,23	0,00	0,00	0,00	60.432,82
FEHIDRO - FDO. ESTADUAL RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST-INFRAESTRUTURA URBANA - CONV. 1811/09 - REAL PARK	2.700,00	7.463,00	5.313,00	2.700,00	5.313,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MERENDA RECURSOS PRÓPRIOS	4.019,78	37.568,38	21.997,28	4.019,78	21.997,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.571,10
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.350,00	1.800,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO - 185209-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DELMANTO E REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	0,00	28.991,75	0,00	0,00	0,00	0,00	28.991,75	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - CONV. 719841 - ROTATÓRIA AV. DEP. DANTE DELMANTO	0,00	24.087,57	24.087,57	0,00	24.087,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - REFORMA E COBERTURA QUADRA INCA - 73175509	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO SABESP - 19122010	0,00	34.211,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.211,05
FED - RÇA VISTA LINDA - CONTRATO REPASSE 77174712 - MIN. T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSENTOS GINÁSIO MUNICIPAL ESPORTES MARIO COVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO 18772015- PRAÇA E QUADRA MALHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - GALERIAS JOAO BARREIROS	0,00	49.700,00	41.007,91	0,00	41.007,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.692,09
EST - GALERIAS JAGUARIBE	0,00	52.104,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.104,14
MIN. TUR - IMPL. CENTRO RECEPTIVO PQ MUNIC.	55.253,44	68.304,18	66.574,46	55.253,44	66.574,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,72
FED - RAMPAS ACESSIBILIDADE - CONTRATO REPASSE 770995/12 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MEIO AMB -POUPATEMPO AMBIENTAL / PQ MUNICIPAL	0,00	315.355,49	315.355,49	0,00	315.355,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO NACIONAL DE PETROLEO - LEI 7.990/89	0,00	6.912,36	5.338,80	0,00	5.338,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,56
CONV SENASPMJ 763151/11-QUALIF CONTINUA ADEQ EQUIP OPERACI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - IMPLANTAÇÃO CENTRO INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - CONSTRUÇÃO CENTRO INCLUSÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINIST AGR PEC ABAST-INSTALAÇÃO DE AGROINDUSTRIA - CONV. 75	0,00	12.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.766,50
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA-BARRIO DA MINA-CPNV- SINCOV 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	235,00	200,00	0,00	200,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO PEDRO DONINI - SINCOV 766725/2011 - CONTRATO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - CONV. MOVEIS E EQUIP. - PARQUE TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	2.045.503,11	8.114.732,95	5.382.992,91	2.020.393,65	5.341.050,86	4.670,67	1.186.129,04	0,00	0,00	20.438,79	1.587.553,05
CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO GERAL	67.607,67	113.686,96	113.686,96	67.607,67	113.686,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F.N.D.E. - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - PROINFÂNCIA-MONTE MOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F.N.D.E. - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - PROINFÂNCIA - CAMBUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INCLUSIVA-FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	262.149,25	311.175,44	311.174,53	261.898,98	311.174,53	250,27	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	489.935,89	863.412,15	827.312,14	479.952,34	827.312,14	128,29	8.513,87	0,00	0,00	9.855,26	27.586,14

FONTE: GRP - RGRIR023

20/09/2016 - 08:08:33

CONSIST-GRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016

Modelo 6 / TCESP

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, Inciso V

Valores expressos em R\$

EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.191,40	8.663,51	1.607,95	4.191,40	1.607,95	0,00	7.045,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------	----------	----------	----------	----------	----------	------	----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2016

LC-10100 - LRF, Artigo 53, Anexo V

Valores expressos em R\$

AQUIS EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS-CONV. 0901152061386/12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	115.803,22	0,00	0,00	115.803,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - PISO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - CONVÊNIO - LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - PROJETO CAMIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - PROGRAMA FORTALECENDO A FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - CREA-CENT REFER ESPEC. ASS. SOCIAL	27.089,45	463,79	197,16	27.089,45	197,16	0,00	97,59	0,00	0,00	0,00	0,00	169,04
EST - CASA TRANSITÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - CENTRO DE MÚLTIPLO USO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EST - CONSTRUÇÃO SERV. ACOL. INSTITUC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	183.157,58	2.367.775,66	820.440,29	183.157,58	562.869,56	0,00	53.221,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731.684,14
FUNDO ASSISTÊNCIA À CULTURA	8.599,75	17.301,90	15.446,10	8.599,75	15.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,80
FDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MANUT CORPO DE BOMBEIRO FUMABOM	54.592,65	100.589,04	59.764,99	54.592,65	59.764,99	0,00	40.682,42	0,00	0,00	0,00	0,00	141,63
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	114.915,18	2.197.101,74	735.294,75	114.915,18	497.724,02	0,00	8.169,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691.208,18
FDO SOC SOLIDARIEDADE-CRIADORES SOLIDÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	3.250,00	2.060,00	450,00	3.250,00	450,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO ESCOLA DA BELEZA	0,00	9.344,45	7.184,45	0,00	7.184,45	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MIN. TUR. - IMPL. PCA PUB. - CONTRATO REPASSE 77174712 - MIN. T	1.800,00	900,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
FUNDO APOIO TRANSPORTE COLETIVO - FATC	0,00	27.648,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.648,71
GERAL	0,00	11.466,62	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.166,62
FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTORGA - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO	0,00	1.363,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,20
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.399.795,97	8.237.625,57	3.611.387,35	1.397.333,24	3.605.671,17	0,00	263.645,31	0,00	0,00	2.462,73	4.368.309,09	0,00
FDO SOC SOLIDARIEDADE-CRIADORES SOLIDÁRIOS	0,00	4.015.890,28	0,00	0,00	0,00	0,00	160.286,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855.604,23
FED - CONSTRUÇÃO DA PRACA DA JUVENTUDE	0,00	41.692,92	0,00	0,00	0,00	0,00	41.692,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - CONV. 719641 - ROTATORIA AV. DEF. DANTE DELMANTO	0,00	120.195,18	120.195,18	0,00	120.195,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - REFORMA E COBERTURA QUADRA INGA - 73175509	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - PAC 2	0,00	444.723,37	183.019,59	0,00	183.019,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.703,78
FED - PCA VISTA LINDA - CONTRATO REPASSE 77174712 - MIN. T	0,00	121.875,00	121.875,00	0,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTES GINÁSIO MUNICIPAL ESPORTES MARIO COVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MIN. CID. - IMPL. PAVIMENTAÇÃO - CONTRATO REPASSE 773653201	69.169,90	0,00	0,00	69.169,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MIN. TUR. - IMPL. CENTRO RECEPTIVO DO MUNIC.	0,00	7.355,82	0,00	0,00	0,00	0,00	7.355,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - RAMPAS ACESSIBILIDADE - CONTRATO REPASSE 77099512 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. SENASPMJ 763151/11-QUALIF. CONTINUA ADEQ. EQUIP. OPERACI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS DE INFRAESTRUTURA JD. VITÓRIA II - DISTRITO DE VITÓRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINIST. AGR. PEC. ABAST. - INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA - CONV. 75	0,00	76.921,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.921,25
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA-BARRIO DA MINA-CPNV. SINCOP 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO PEDRO DONINI - SICONV 7667252011 - CONTRATO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED - PNAEF	26.747,40	15.539,00	10.006,20	26.747,40	10.006,20	0,00	5.532,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED PNAEF	73.466,43	2.391,72	73.466,43	2.391,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED SALARIO EDUCAÇÃO	448.231,74	532.206,28	515.712,37	448.948,62	515.712,37	0,00	15.384,01	0,00	0,00	2.282,12	1.110,00	0,00
FED TRANSP. PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED PNAEF	26.713,50	0,00	0,00	26.713,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED PNAEM	11.677,68	0,00	0,00	11.677,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED PNAE EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F. N. D. E. - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - PROINFÂNCIA-MONTE MOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F. N. D. E. - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - PROINFÂNCIA - CAMBUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FED-PNAE - FUND. MAIS EDUCAÇÃO	44.544,00	11.843,00	11.843,00	44.544,00	11.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LC-10100 - LRF, Artigo 53, Anexo V

Valores expressos em R\$

L.C. 101600 - LRF, Anexo 53, Índice V												Valores expressos em R\$
FED - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	34.560,00	16.967,00	0,00	34.560,00	0,00	0,00	16.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PAC II - PROG. PROINFÂNCIA-CONSTRUÇÃO CRECHES	0,00	22.443,49	22.443,49	0,00	22.443,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FNDE - BRASIL CARINHOSO	3.461,55	0,00	0,00	3.461,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FNDE-PAR - CONSTRUÇÃO 6 SALAS RESIDENCIAL CEDRO - 74592012	10.424,10	29.886,10	29.886,10	10.424,10	29.886,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FNDE-PAR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-TERMO COMPROMISSO 9081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PAR - CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS ACESSÍVEL -TERMO 103/13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED-PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	96.287,56	390.978,75	380.195,42	96.287,56	380.195,42	0,00	9.048,33	0,00	0,00	0,00	1.735,00	
FED - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - PACS-AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - PROG. NAC. HIV-AIDS E OTS DST	11.950,20	11.626,60	11.444,00	11.950,20	11.444,00	0,00	182,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - SAÚDE DO TRABALHADOR-REINAT	0,00	41.585,74	39.370,74	0,00	39.370,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,00	
FED - AÇÕES B. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	7.007,00	3.867,00	0,00	3.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00	
FED - PROGRAMA FARMÁCIA P DO BRASIL	13.990,16	19.781,80	19.781,80	13.990,16	19.781,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - CEO-CENTROS ESPEC. ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - AÇÕES SAÚDE BUCAL-PSF	2.946,99	0,00	0,00	2.946,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - MED. GRUPOS HP. DIAB. ASMA E RINITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED-PROJ. INCLUSÃO SOCIAL. PIB. TRABALHO (SAÚDE MENTAL) PPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS	1.093,50	7.623,00	5.940,00	1.093,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722,50	
FED-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	144.138,53	602.590,85	602.851,58	144.138,53	598.215,58	0,00	59,17	0,00	0,00	0,00	27.316,10	
PISO FIXO VIGILÂNCIA PROMOÇÃO SAÚDE - FVPVS	8.298,10	26.508,65	24.580,45	8.298,10	24.580,45	0,00	1.928,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROG. NAC. REORIENTAÇÃO PROF. SAÚDE - PRÓ SAÚDE	0,00	103.538,80	90.045,54	0,00	90.045,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.493,26	
FED - PROG. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	16.920,00	5.320,00	5.314,70	16.920,00	5.314,70	0,00	5,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - SAMU 192	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EMENDA PARLAMENTAR ARLINDO COINAGLIA/UNIDADE DE SAÚDE	0,00	318,40	0,00	0,00	0,00	0,00	318,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSTRUÇÃO DE NOVA CENTRAL - SAMU	1.333,00	0,00	0,00	1.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROG. NAC. DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS - APLS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. ATENÇÃO BAS. SAÚDE	270.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	270.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE-GERAL	0,00	1.445,00	1.445,00	0,00	1.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED-CONVÊNIO-PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - CONVÊNIO-ALTA COMPLEXIDADE	0,00	29.500,00	20.250,00	0,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.260,00	
FED-PROGRAMA BANCO ALIMENTOS-CONV 728462	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED CONV-PROT SOC.ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - CONVÊNIO-PF MC	0,00	26.516,40	24.516,40	0,00	24.516,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FED - CONV-PROG BOLSA FAMÍLIA-IGD	37.442,77	6.724,19	57,24	37.442,77	57,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,95	
FED - CONV-PROG ATENÇÃO INT. FAMÍLIA-PAIF	28.278,03	14.619,80	9.345,30	28.190,93	9.345,30	0,00	510,00	0,00	0,00	87,10	4.764,50	
CONSTRUÇÃO CRAS NORTE - REPASSE 795019/2013	0,00	274.386,04	185.648,45	0,00	185.648,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.737,59	
FED - PROT SOC. CR. ADOL. VT. VIOL. SEXUAL	10.531,77	3.412,50	0,00	10.438,26	0,00	0,00	3.412,50	0,00	0,00	93,51	0,00	
FED - CASA TRANSITÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - PROGRAMA PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - PISO ALTA COMPLEXIDADE	0,00	21.226,00	21.226,00	0,00	21.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - SERV. CONVÊNIO-FORTALECIMENTO VÍNCULOS	7.599,06	14.985,49	3.135,18	7.599,06	3.094,50	0,00	862,21	0,00	0,00	0,00	10.908,00	
FED - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED-PISO BÁSICO VARIÁVEL II - IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FED - ACESSUAS / PRONATEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.052.122,09	2.047.468,12	0,00	2.047.468,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663,97	

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

PMB

3º Bimestre 2.016

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuição Patronal RPPS - Intra Orçamentária	10.263.000,00	10.263.000,00	1.288.242,60	4.023.737,51	6.239.262,49
Contribuição Previdenciária Amortização de Deficit	5.240.000,00	5.240.000,00	726.246,34	2.119.501,83	3.120.498,17
Contribuições dos Servidores Ativos	9.591.000,00	9.591.000,00	1.331.993,46	3.896.401,54	5.694.598,46
Contribuições dos Servidores Inativos	456.000,00	456.000,00	67.960,06	183.520,60	272.479,40
Contribuições dos Pensionistas	34.000,00	34.000,00	5.539,72	16.067,35	17.932,65
Receitas Patronais	3.000.000,00	3.000.000,00	1.601.927,74	7.009.752,70	4.009.752,70
Deduções de Receitas Com Aplicação	-	-	30.378,28	30.378,28	30.378,28
Compensações Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-
Totais	28.784.000,00	28.784.000,00	4.991.531,64	17.218.603,25	11.565.396,75

II DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Inativos	10.300.000,00	10.300.000,00	2.255.872,18	6.557.868,30	2.255.872,18	6.557.868,30
Pensionistas	2.200.000,00	2.200.000,00	372.270,05	1.088.519,99	372.270,05	1.088.519,99
Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-
Total	12.555.000,00	12.555.000,00	2.628.142,23	7.646.388,29	2.628.142,23	7.646.388,29

III - RESULTADO	RS	2.363.389,41	RS	9.572.214,96	
------------------------	----	--------------	----	--------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		RS	RS
Receitas			
Orçamentárias		17.218.603,25	7.646.388,29
Extra-Orçamentárias		6.858.764,06	1.866.203,76
Saldo do exercício anterior			
Caixa			-
Bancos Conta Movimento*		4.563.788,99	7.536.532,47
Aplicações Financeiras*		68.481.264,72	80.073.296,50
Total Geral		97.122.421,02	97.122.421,02

* Relativo ao último bimestre

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Botuprev

Adilson Rocha
Chefe de Divisão da Contabilidade

Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
Coodenador do Sistema de Controle Interno

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.281.000,00	13.281.000,00	11.075.363,91	7.288.346,04
RECEITAS CORRENTES	13.281.000,00	13.281.000,00	11.075.363,91	7.288.346,04
Receita de Contribuições dos Segurados	10.081.000,00	10.081.000,00	4.095.989,49	3.921.725,40
Pessoal Civil	10.081.000,00	10.081.000,00	4.095.989,49	3.921.725,40
Ativo	9.591.000,00	9.591.000,00	3.896.401,54	3.730.884,18
Inativo	456.000,00	456.000,00	183.520,60	176.279,74
Pensionista	34.000,00	34.000,00	16.067,35	14.561,48
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	6.979.374,42	3.330.020,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	6.979.374,42	3.330.020,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	36.599,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	36.599,94
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.503.000,00	15.503.000,00	6.143.239,34	5.597.823,67
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	28.784.000,00	28.784.000,00	17.218.603,25	12.886.169,71

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.550.000,00	12.550.000,00	7.646.388,29	6.235.604,47	7.646.388,29	6.235.604,47	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	12.500.000,00	12.500.000,00	7.646.388,29	6.235.604,47	7.646.388,29	6.235.604,47	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.500.000,00	12.500.000,00	7.646.388,29	6.235.604,47	7.646.388,29	6.235.604,47	0,00	0,00
Aposentadorias	10.300.000,00	10.300.000,00	6.557.868,30	5.317.461,34	6.557.868,30	5.317.461,34	0,00	0,00
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	1.088.519,99	918.143,13	1.088.519,99	918.143,13	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	12.555.000,00	12.555.000,00	7.646.388,29	6.235.604,47	7.646.388,29	6.235.604,47	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.229.000,00	16.229.000,00	9.572.214,96	6.650.565,24	9.572.214,96	6.650.565,24		

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

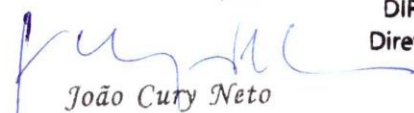
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.563.788,99
INVESTIMENTOS	79.103.674,78	68.481.264,72
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.503.000,00	15.503.000,00	6.143.239,34	5.597.823,67
Receita de Contribuições	15.503.000,00	15.503.000,00	6.143.239,34	5.597.823,67
Patronal	10.263.000,00	10.263.000,00	4.023.737,51	3.613.871,07
Pessoal Civil	10.263.000,00	10.263.000,00	4.023.737,51	3.613.871,07
Ativo	10.263.000,00	10.263.000,00	4.023.737,51	3.613.871,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	5.240.000,00	5.240.000,00	2.119.501,83	1.983.952,60
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	15.503.000,00	15.503.000,00	6.143.239,34	5.597.823,67

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Adilson Rocha
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 CRC - 1SP 190134/O-3


 Reginaldo Mariano da Conceição
 Presidente do Fundo
 de Previdência


João Cury Neto
 Prefeito Municipal de Botucatu


DIRCEU HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Controle Interno
 R.I. 2.306-0

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

PMB		2.016		Valores expressos em R\$			
4º Bimestre							
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre		
Contribuição Patronal RPPS - Intra Orçamentária		10.263.000,00	10.263.000,00	1.342.629,67	5.366.367,18	4.896.632,82	
Contribuição Previdenciária Amortização de Deficit		5.240.000,00	5.240.000,00	369.795,20	2.489.297,03	2.750.702,97	
Contribuições dos Servidores Ativos		9.591.000,00	9.591.000,00	1.050.028,46	4.946.430,00	4.644.570,00	
Contribuições dos Servidores Inativos		456.000,00	456.000,00	68.447,90	251.968,50	204.031,50	
Contribuições dos Pensionistas		34.000,00	34.000,00	5.539,72	21.607,07	12.392,93	
Receitas Patronais		3.000.000,00	3.000.000,00	2.147.856,55	9.157.609,25	6.157.609,25	
Deduções de Receitas Com Aplicação		-	-	60.026,15	90.404,43	90.404,43	
Compensações Previdenciárias		200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	
Alienações de Bens		-	-	-	-	-	
Outras Receitas		-	-	-	-	-	
Totais		28.784.000,00	28.784.000,00	4.924.271,35	22.142.874,60	6.641.125,40	

II DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	10.300.000,00	10.300.000,00	2.339.022,89	8.896.891,19	2.339.022,89	8.896.891,19	1.403.108,81
Pensionistas	2.200.000,00	2.200.000,00	402.052,64	1.490.572,63	402.052,64	1.490.572,63	709.427,37
Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Total	12.555.000,00	12.555.000,00	2.741.075,53	10.387.463,82	2.741.075,53	10.387.463,82	2.167.536,18

III - RESULTADO	RS	2.183.195,82	RS	11.755.410,78		
------------------------	-----------	---------------------	-----------	----------------------	--	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		RS	RS
Receitas			
Orçamentárias		22.142.874,60	10.387.463,82
Extra-Orçamentárias		9.229.072,79	2.588.079,61
Saldo do exercício anterior			
Caixa			-
Bancos Conta Movimento*		4.563.788,99	11.706.594,07
Aplicações Financeiras*		68.481.264,72	79.734.863,60
Total Geral		104.417.001,10	104.417.001,10

* Relativo ao último bimestre

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Botuprev

Adilson Rocha
Chefe de Divisão da Contabilidade

Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
Coordenador do Sistema de Controle Interno

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.281.000,00	13.281.000,00	14.287.210,39	9.222.190,08
RECEITAS CORRENTES	13.281.000,00	13.281.000,00	14.287.210,39	9.222.190,08
Receita de Contribuições dos Segurados	10.081.000,00	10.081.000,00	5.220.005,57	5.224.573,01
Pessoal Civil	10.081.000,00	10.081.000,00	5.220.005,57	5.224.573,01
Ativo	9.591.000,00	9.591.000,00	4.946.430,00	4.964.926,35
Inativo	456.000,00	456.000,00	251.968,50	239.850,14
Pensionista	34.000,00	34.000,00	21.607,07	19.795,52
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	9.067.204,82	3.961.017,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	9.067.204,82	3.961.017,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	36.599,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	36.599,94
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.503.000,00	15.503.000,00	7.855.664,21	7.592.484,97
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	28.784.000,00	28.784.000,00	22.142.874,60	16.814.675,05

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.550.000,00	12.550.000,00	10.387.463,82	8.423.819,88	10.387.463,82	8.423.819,88	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	12.500.000,00	12.500.000,00	10.387.463,82	8.423.819,88	10.387.463,82	8.423.819,88	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.500.000,00	12.500.000,00	10.387.463,82	8.423.819,88	10.387.463,82	8.423.819,88	0,00	0,00
Aposentadorias	10.300.000,00	10.300.000,00	8.896.891,19	7.190.413,16	8.896.891,19	7.190.413,16	0,00	0,00
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	1.490.572,63	1.233.406,72	1.490.572,63	1.233.406,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	12.555.000,00	12.555.000,00	10.387.463,82	8.423.819,88	10.387.463,82	8.423.819,88	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.229.000,00	16.229.000,00	11.755.410,78	8.390.855,17	11.755.410,78	8.390.855,17		

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	<u>APORTES REALIZADOS</u>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	<u>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
VALOR	0,00

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	<u>PERÍODO DE REFERÊNCIA</u>	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.563.788,99
INVESTIMENTOS	78.825.268,03	68.461.264,72
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	<u>PREVISÃO INICIAL</u>	<u>PREVISÃO ATUALIZADA</u>	<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	
			<u>Até o Bimestre/2016</u>	<u>Até o Bimestre/2015</u>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.503.000,00	15.503.000,00	7.855.664,21	7.592.484,97
Receita de Contribuições	15.503.000,00	15.503.000,00	7.855.664,21	7.592.484,97
Patronal	10.263.000,00	10.263.000,00	5.366.367,18	4.980.032,71
Pessoal Civil	10.263.000,00	10.263.000,00	5.366.367,18	4.980.032,71
Ativo	10.263.000,00	10.263.000,00	5.366.367,18	4.980.032,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	5.240.000,00	5.240.000,00	2.489.297,03	2.612.452,26
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	15.503.000,00	15.503.000,00	7.855.664,21	7.592.484,97

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS</u>		<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>		<u>INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	
			<u>Até o Bimestre/2016</u>	<u>Até o Bimestre/2015</u>	<u>Até o Bimestre/2016</u>	<u>Até o Bimestre/2015</u>	<u>Em 2016</u>	<u>Em 2015</u>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

João Cury Neto
 João Cury Neto
 Prefeito Municipal de Botucatu

Adilson Rocha
 Adilson Rocha
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 CRC - ISP 190134/O-3

Reginaldo Mariano da Conceição
 Reginaldo Mariano da Conceição
 Presidente do Fundo de Previdência

Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
 DIRCEU HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Controle Interno
 R.I. 2.306-0



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2016

I - COMPARATIVOS:

I - COMPARATIVOS:		Valores Expressos em R\$							
	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Receita Corrente Líquida		296.144.747,76		299.218.107,27		305.334.295,76			
Despesas Totais com Pessoal	2.452.345,35	0,83%	2.548.490,20	0,85%	2.647.228,37	0,87%			
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			17.055.432,12	5,70	17.404.054,86	5,70	0,00	5,70	
Limite Legal (art. 20)	17.768.684,87	6,00	17.953.086,44	6,00	18.320.057,75	6,00	0,00	6,00	
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

[illegible]

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades finance,em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Botucatu, 21 de setembro de 2016.

Ver. André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Diego Lopes de Souza
Contador CRC 267.662/O-9

Aline Parada da Silva
Controle Interno

Controle Interno

DIVISÃO DE SECRETÁRIA E EXPEDIENTE**DECRETO N.º 10.713**

de 19 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Permissionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.700/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a empresa **Mauro Augusto Comotti - ME**, CNPJ:11.563.383/0001-22, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Brasil Japão, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Módulo 5.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:11.563.383/0001-22, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independente-

mente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$382,92 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.714
de 19 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário,

através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (permissionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.702/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual **Wesley Rafael de Almeida**, CNPJ:24.304.854/0001-20, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Brasil Japão, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Módulo 4.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:24.304.854/0001-20, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao permitente, o valor de R\$382,92 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, cuja

importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.715

de 19 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (permissionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.703/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual **Eduardo Luiz Alberto**, CNPJ:14.177.152/0001-79, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça

Brasil Japão, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Módulo 1.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:14.177.152/0001-79, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao permitente, o valor de R\$382,92 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.716
de 19 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (permissionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.705/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual **Maria Sagamor da Silva Garcia**, CNPJ:24.673.781/0001-43, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Brasil Japão, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Módulo 2.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:24.673.781/0001-43, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo percente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$382,92 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.717

de 19 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (permissionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.706/2016, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual **Ricardo Gentile**, CNPJ:21.921.231/0001-08, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Brasil Japão, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Módulo 3.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:21.921.231/0001-08, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$382,92 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.722

de 21 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 33.213/2016; 33.431/2016 e 33.566/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
732	Políticas de Inclusão	56.000,00
192	Administração	5.000,00
570	Habitação	8.000,00
579		11.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
480	Cultura	16.000,00
482		25.000,00
594	Governo	5.000,00
597		10.000,00
193	Administração	5.000,00
568	Habitação	3.000,00
569		3.000,00
572		2.000,00
575		7.000,00
576		2.000,00
578		2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente